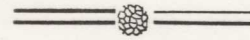


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 26/82 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS DO FPM.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do FPM:

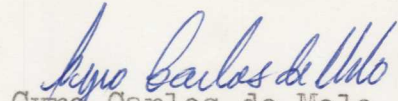
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:

0.600 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$
1.800.000,00

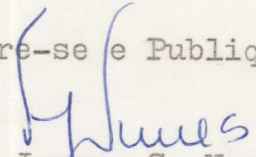
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do FPM verificado no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 23 de novembro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Fátima Jovane S. Nunes